



Ministério do Trabalho e Emprego  
Gabinete do Ministro  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede  
Gabinete, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70059-900 - Brasília/DF  
[gov.br/trabalho-e-emprego](http://gov.br/trabalho-e-emprego)

OFÍCIO SEI Nº 91113/2023/MTE

Brasília, 18 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
[ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 2.271/2023.**

*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.200609/2023-21.*

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 365), de 25 de setembro de 2023, que trata do Requerimento de Informação nº 2271/2023), de autoria da Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

Anexos:

I - Despacho nº 904/2023/SE/MTE (SEI nº 0566470), da Secretaria-Executiva.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 18/10/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347453>

2347453



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=0578747&crc=37804299](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0578747&crc=37804299), informando o código verificador **0578747** e o código CRC **37804299**.

---

Processo nº 19955.200609/2023-21.

SEI nº 0578747



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347453>

2347453



## DESPACHO Nº 904/2023/SE/MTE

### Processo nº 19955.200609/2023-21

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC 2271/2023, da Comissão de Trabalho - Câmara dos Deputados, o qual solicita informações acerca da possibilidade de recriação da contribuição sindical obrigatória, constando os seguintes questionamentos:

- I - Qual é a justificativa principal para a reintrodução da contribuição sindical obrigatória?
- II - Como o valor máximo da nova contribuição, situado em até 1% do rendimento anual do trabalhador, foi determinado?
- III - Quais estudos ou análises embasam essa proposta?
- IV - Quais são as expectativas em relação à arrecadação anual com essa nova contribuição?
- V - Como o governo pretende garantir que os fundos coletados sejam usados efetivamente em benefício dos trabalhadores?
- VI - Existem mecanismos previstos para prevenir abusos e manipulação nas assembleias?
- VII - De que maneira o trabalhador poderá ter voz e voto na decisão sobre essas contribuições?
- VIII - Qual contrapartida o Governo pretende adotar diante da nova imposição onerosa ao trabalhador?
- IX - Qual será o impacto prejudicial ao trabalhador diante da nova contribuição?

2. Esclarece-se que não existe dentro deste Ministério qualquer propositura no sentido do retorno da Contribuição ou Imposto Sindical obrigatório.

3. Destaca-se que o Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, em audiência pública ocorrida nessa Câmara dos Deputados, no dia 4 de outubro, já afirmou pessoalmente que não haverá qualquer tributo sindical obrigatório, conforme veiculado no endereço do [Portal Câmara](#).

Brasília, 16 de outubro de 2023.

ISADORA JINKINGS MELO SILVA  
Subsecretária de Análise Técnica



De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para as providências cabíveis.

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA JINKINGS MELO SILVA, Subsecretário(a)**, em 17/10/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/10/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=0566470&crc=27531171](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0566470&crc=27531171), informando o código verificador **0566470** e o código CRC **27531171**.

Referência: Processo nº 19955.200609/2023-21.

SEI nº 0566470



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347453>

2347453